



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2063

Ji-Paraná (RO), 11 de maio de 2015

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO CMJP.....PÁG. 05
RESOLUÇÕES CMDCA.....PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 06

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-3502/2015

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, que não opôs óbice ao procedimento.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 065/CPL/PMJP/2015, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor de **Maria do Socorro Moreira Guedes**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N.º 2818 08 DE MAIO DE 2015
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a afetar área para fins de abertura de ruas no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica afetada a área denominada lote 01-A para Rua Projetada 102, quadra 102, localizada no setor 506 – Jardim São Cristóvão II, para abertura da Rua Projetada 102, com 1.920,00m² (um mil e novecentos e vinte metros quadrados) e perímetro de 272,00m (duzentos e setenta e dois metros) conforme memorial anexo.

Art. 2.º Fica afetada a área denominada lote 01-A para Rua Projetada 105, quadra 105, localizada no setor 506 – Jardim São Cristóvão II, para abertura da Rua Projetada 105, com 1.920,00m² (um mil e novecentos e vinte metros quadrados) e perímetro de 272,00m (duzentos e setenta e dois metros) conforme memorial anexo.

Art. 3.º Fica afetada a área denominada lote 01-A para Rua Projetada 108, quadra 108, localizada no setor 506 – Jardim São Cristóvão II, para abertura da Rua Projetada 108, com 1.920,00m² (um mil e novecentos e vinte metros quadrados) e perímetro de 272,00m (duzentos e setenta e dois metros) conforme memorial anexo.

Art. 4.º Após a afetação as quadras passarão a existir da seguinte forma:

- I - Quadra 102 com 6.240,00m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados);
- II - Quadra 102-A com 6.240,00m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados);
- III - Quadra 105 com 6.240,00m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados);
- IV - Quadra 105-A com 6.240,00m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados);
- V - Quadra 108 com 6.240,00m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados);
- VI - Quadra 108-A com 6.240,00m² (seis mil e duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

SEMURFH
FLS. Nº 15
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Quadra: 102 Lote: 01-A (Situação Atual)
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmando de Moura Costa
LESTE: Com o Lote 01
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com o Lote 01-B

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	16,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com o Lote 01-B
FUNDOS:	16,00	Com a Rua Osmando de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com o Lote 01

Data: Novembro / 2014 Área: 1.920,00m² Perímetro: 272,00m
Desenho: Responsável Técnico: Visto:

DAWERTSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422857

SEMURFH
FLS. Nº 18
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Quadra: 105 Lote: 01-A (Situação Atual)
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

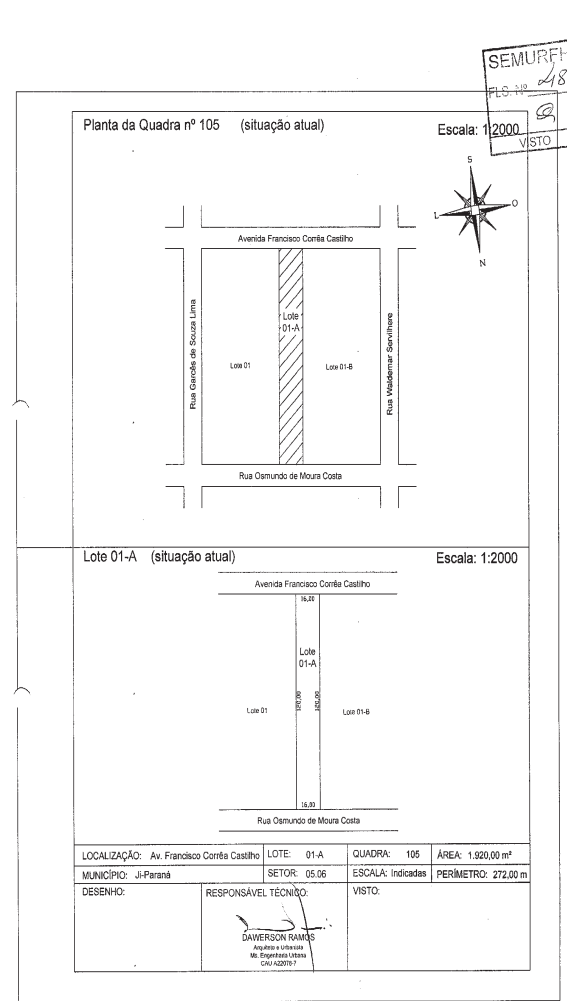
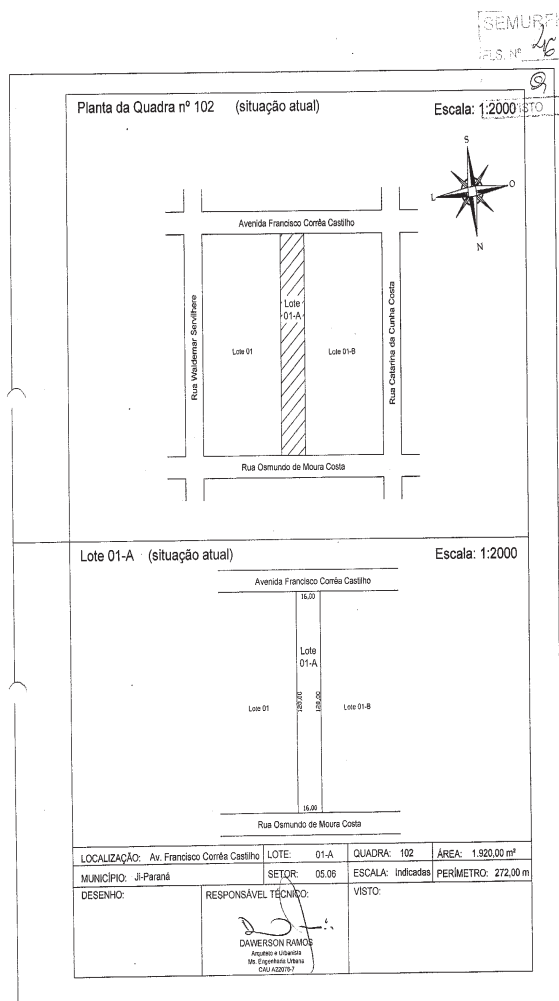
NORTE: Com a Rua Osmando de Moura Costa
LESTE: Com o Lote 01
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com o Lote 01-B

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	16,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com o Lote 01-B
FUNDOS:	16,00	Com a Rua Osmando de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com o Lote 01

Data: Novembro / 2014 Área: 1.920,00m² Perímetro: 272,00m
Desenho: Responsável Técnico: Visto:

DAWERTSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422857



SEMURFH
FLS. Nº 49
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Quadra: 108 Lote: 01-A (Situação Atual)
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com o Lote 01
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com o Lote 01-B

DADOS DO TERRENO:		
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	16,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com o Lote 01-B
FUNDOS:	16,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com o Lote 01

Data: Novembro / 2014	Área: 1.920,00m²	Perímetro: 272,00m
Desenho:	Responsável Técnico:	Visto:

DAWERTSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 42291-7

SEMURFH
FLS. Nº 51
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Instrumento: Trena Rua Projetada 102 (Afetação)
Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com a quadra 102
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com a quadra 102-A

DADOS DO TERRENO:		
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	16,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com a quadra 102-A
FUNDOS:	16,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com a quadra 102

Data: Novembro / 2014	Área: 1.920,00m²	Perímetro: 272,00m
Desenho:	Responsável Técnico:	Visto:

DAWERTSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 42291-7

SEMURFH
FLS. Nº 53
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Instrumento: Trena Rua Projetada 105 (Afetação)
Método Empregado: Poligonométrico à Trena

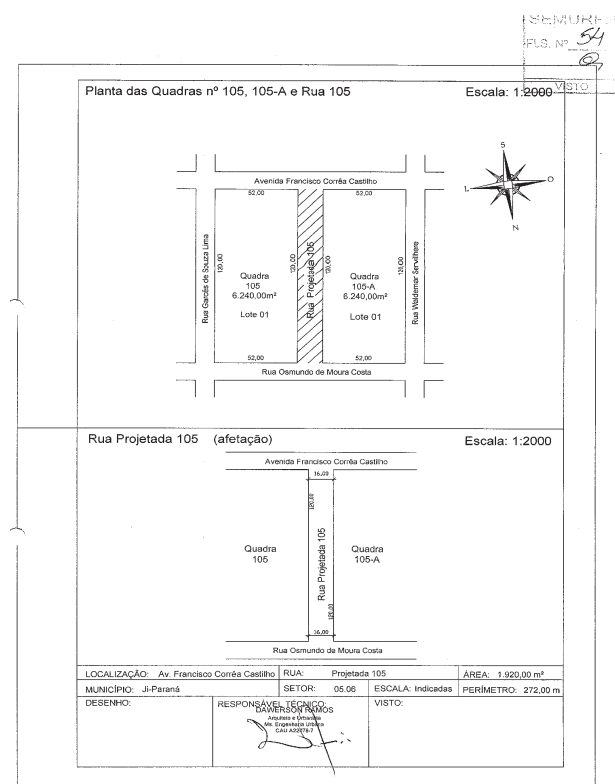
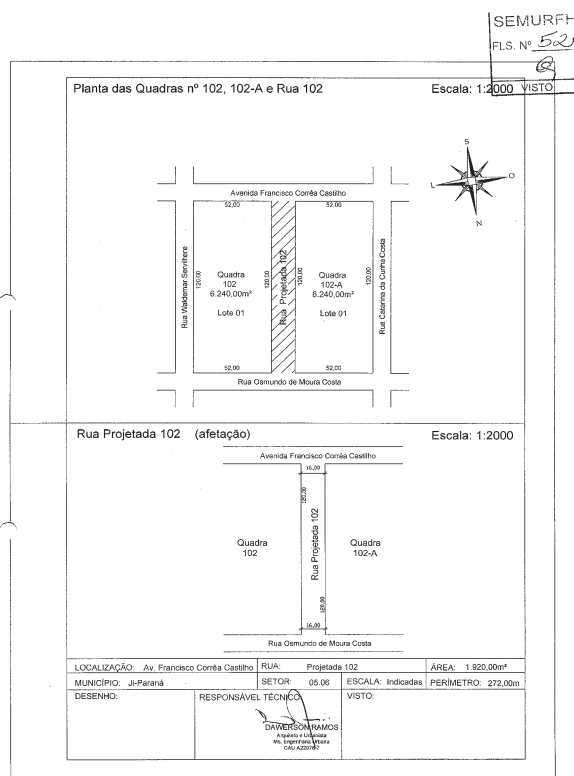
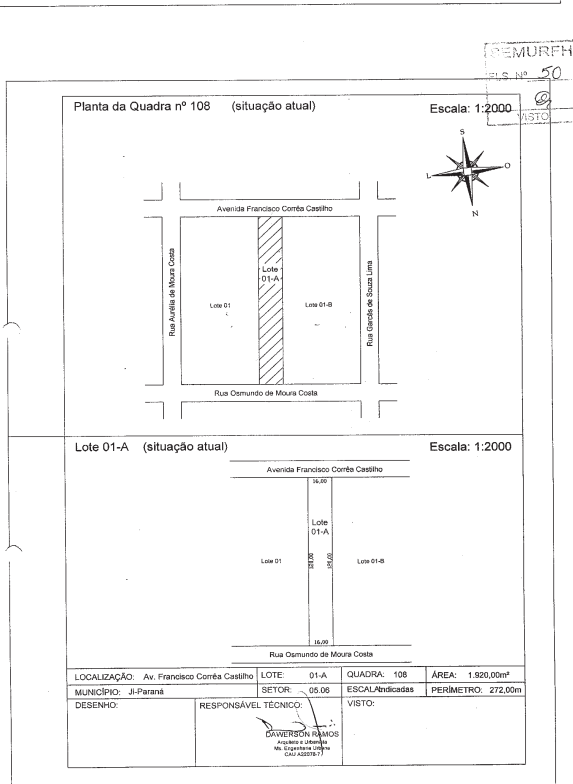
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com a quadra 105
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com a quadra 105-A

DADOS DO TERRENO:		
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	16,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com a quadra 105
FUNDOS:	16,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com a quadra 105-A

Data: Novembro / 2014	Área: 1.920,00m²	Perímetro: 272,00m
Desenho:	Responsável Técnico:	Visto:

DAWERTSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 42291-7



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arlândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

SEMURFH
FLS. Nº 55
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Instrumento: Trena Rua Projetada 108 (Afetação)
Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com a quadra 108
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com a quadra 108-A

DADOS DO TERRENO:

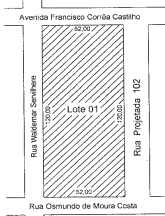
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	16,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com a quadra 108-A
FUNDOS:	16,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com a quadra 108

Data: Novembro / 2014 Área: 1.920,00m² Perímetro: 272,00m
Desenho: Responsável Técnico: Visto:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

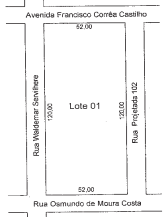
Planta das Quadras nº 102

Escala: 1:2000 VISTO



Planta do lote nº 01

Escala: 1:2000



LOCALIZAÇÃO: Av. Francisco Corrêa Castilho LOTE: 01 QUADRA: 102 ÁREA: 6.240,00 m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR: 05.06 ESCALA: Indicadas PERÍMETRO: 344,00 m

DESENHO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: VISTO:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

SEMURFH
FLS. Nº 59
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Quadra: 102-A Rua Projetada 105
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com a Rua 102
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com a Rua Catarina da Cunha Costa

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	52,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com a Rua Catarina da Cunha Costa
FUNDOS:	52,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com a Rua Projetada 102

Data: Novembro / 2014 Área: 6.240,00m² Perímetro: 344,00m
Desenho: Responsável Técnico: Visto:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Quadra: 105 Rua Projetada 105
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com a Rua Garcês de Souza Lima
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com a Rua Projetada 105

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	52,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com a Rua Projetada 105
FUNDOS:	52,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com a Rua Garcês de Souza Lima

Data: Novembro / 2014 Área: 6.240,00m² Perímetro: 344,00m
Desenho: Responsável Técnico: Visto:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

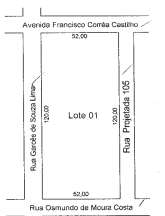
Planta das Quadras nº 105

Escala: 1:2000 VISTO



Planta do lote nº 01

Escala: 1:2000



LOCALIZAÇÃO: Av. Francisco Corrêa Castilho LOTE: 01 QUADRA: 105 ÁREA: 6.240,00 m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR: 05.06 ESCALA: Indicadas PERÍMETRO: 344,00 m

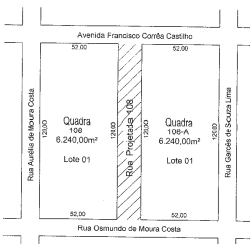
DESENHO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: VISTO:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

SEMURFH
FLS. Nº 56
VISTO

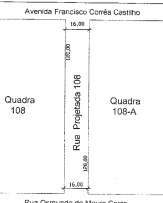
Planta das Quadras nº 108, 108-A e Rua 108

Escala: 1:2000 VISTO



Rua Projetada 108 (afetação)

Escala: 1:2000



LOCALIZAÇÃO: Av. Francisco Corrêa Castilho RUA: Projetada 108 ÁREA: 1.920,00 m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR: 05.06 ESCALA: Indicadas PERÍMETRO: 272,00 m

DESENHO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: VISTO:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

SEMURFH
FLS. Nº 57
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Quadra: 102 Lote: 01
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com a Rua Waldemar Servilhere
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com a Rua Projetada 102

DADOS DO TERRENO:

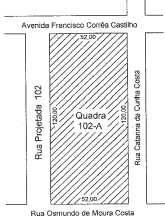
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	52,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com a Rua Projetada 102
FUNDOS:	52,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com a Rua Waldemar Servilhere

Data: Novembro / 2014 Área: 6.240,00m² Perímetro: 344,00m
Desenho: Responsável Técnico: Visto:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

Planta das Quadras nº 102-A

Escala: 1:2000 VISTO



Planta do lote nº 01

Escala: 1:2000



LOCALIZAÇÃO: Av. Francisco Corrêa Castilho LOTE: 01 QUADRA: 102-A ÁREA: 6.240,00 m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR: 05.06 ESCALA: Indicadas PERÍMETRO: 344,00 m

DESENHO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: VISTO:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Avenida Francisco Corrêa Castilho
Loteamento: Jardim São Cristóvão II Setor: 05.06
Quadra: 105-A Rua Projetada 105
Instrumento: Trena Método Empregado: Poligonométrico à Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

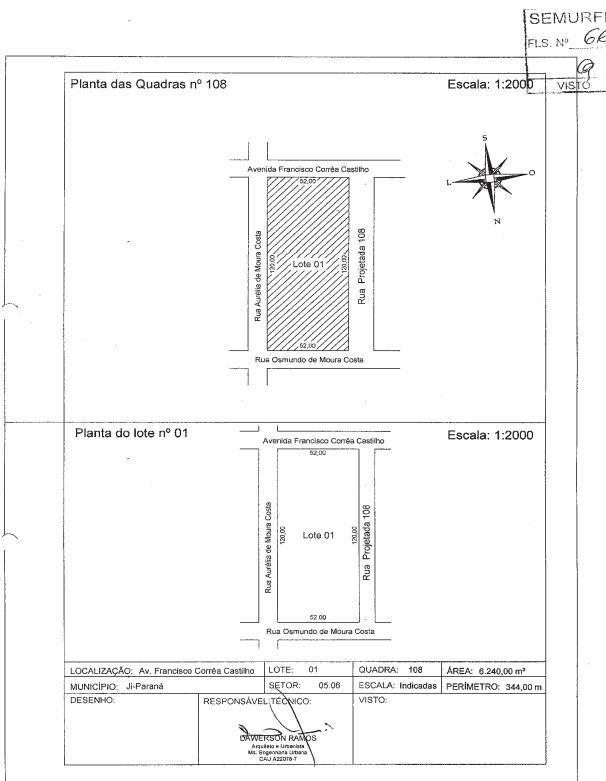
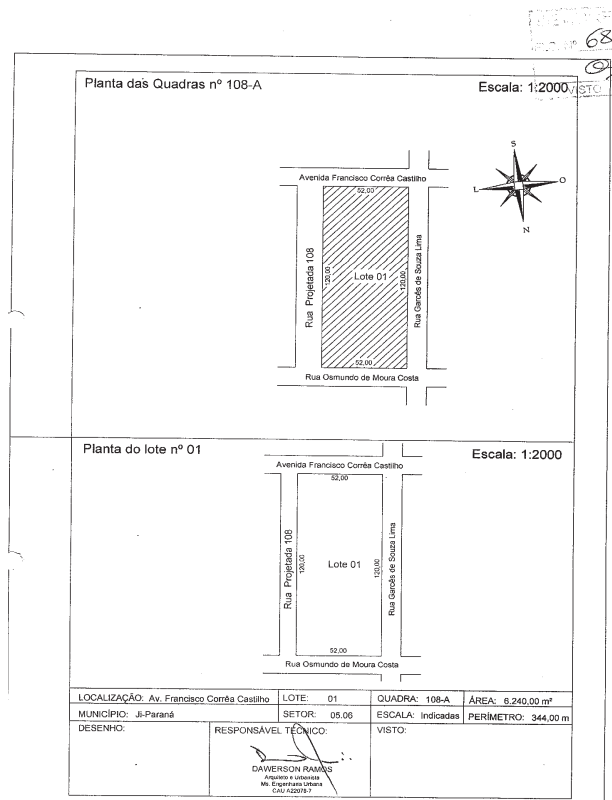
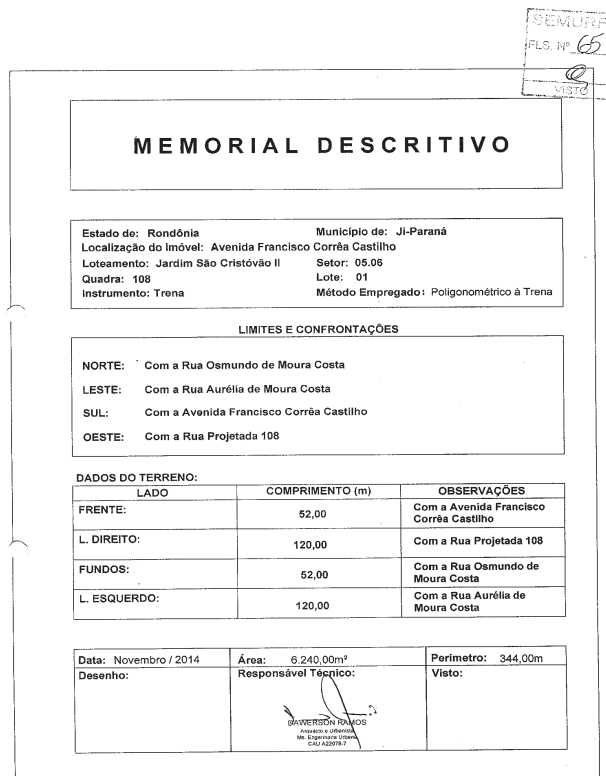
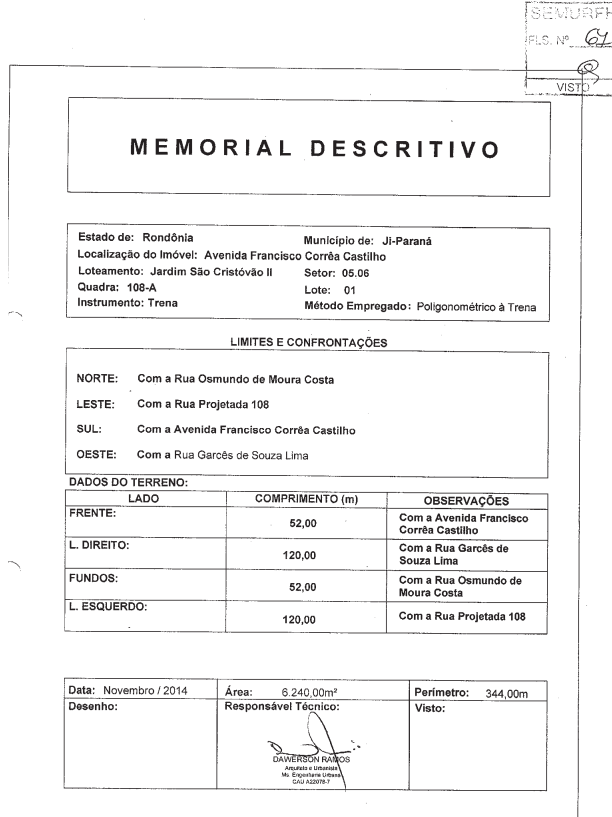
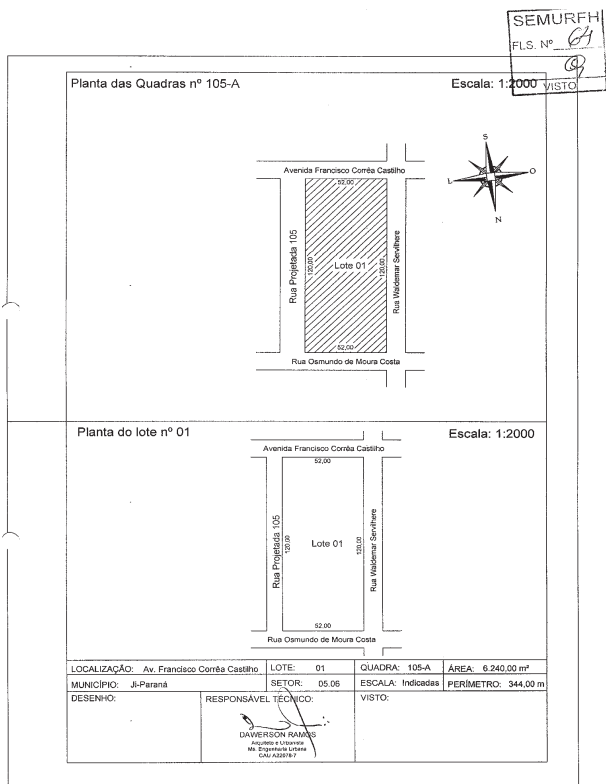
NORTE: Com a Rua Osmundo de Moura Costa
LESTE: Com a Rua Projetada 105
SUL: Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
OESTE: Com a Rua Waldemar Servilhere

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	52,00	Com a Avenida Francisco Corrêa Castilho
L. DIREITO:	120,00	Com a Rua Waldemar Servilhere
FUNDOS:	52,00	Com a Rua Osmundo de Moura Costa
L. ESQUERDO:	120,00	Com a Rua Projetada 105

Data: Novembro / 2014 Área: 6.240,00m² Perímetro: 344,00m
Desenho: Responsável Técnico: Visto:

DAVERSON RAMOS
Arquiteto e Urbanista
M. Engenharia Urbana
CAU 422987-7



LEI Nº 2819 08 DE MAIO DE 2015
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 915.762,20 (novecentos e quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir se especifica:

- 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1439 15.451.0006.1084.0000 Pavimentação de Vias Urbanas - Conv. 090/DEPCN/2014 600.000,00
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 805 Conv. 090/DEPCN/2014
- 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 1447 15.695.0006.1085.0000 Construção dos Portais de Entrada – Contr. Rep. 1010594-67/13 315.762,20
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 811 Contr. Rep. 1010594-67/13/MTUR/CAIXA

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação conforme a seguir descrito:

I. Contrato de Repasse n. 1010594-67/2013/MTUR/CAIXA R \$

315.762,20
 II. Convênio n. 090/DEPCN/2014 R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2820 08 DE MAIO DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 83.615,92 (oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir se especifica:

- 02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS 1440 10.302.0004.2020.0000 Educação em Saúde 7.020,41
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS
- 1441 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 3.005,65
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS

- 1442 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 3.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS

- 1443 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 4.500,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS

- 1444 10.302.0004.2156.0000 Incentivo p/Saúde da População Vulnerável 24.862,95
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS

- 1445 10.301.0004.1025.0000 Equipamentos p/Unid. Atenção Básica - Emenda Parlamentar 29.845,80
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 177 Serviços Atenção Básica - Emenda 004

- 1446 10.301.0004.2157.0000 Atenção Integral à Saúde do Homem 11.381,11
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 146 ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOMEM

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2014, referente aos programas a seguir descritos:

- I. Educação em Saúde R\$ 7.020,41
- II. Ouvidoria R\$ 10.505,65
- III. Incentivo para Saúde da População Vulnerável R\$ 24.862,95
- IV. Equip. para Unid. Atenção Básica – Emenda Parlamentar 004 R\$ 29.845,80
- V. Atenção Integral à Saúde do Homem R\$ 11.381,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2821 08 DE MAIO DE 2015

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a regulamentação da Rua Ney Góes no Bairro Urupá.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ney Góes, a Rua 1, também chamada de Rua Tarumã, localizada no Bairro Urupá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea “h” do art. 1º da Lei Municipal n. 1704, de 5 de dezembro de 2007.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PGM**MÊS DE ABRIL/2015****EXTRATO DE TERMO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AUTOMÁTICO AO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2015****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-38/2015 (SEMOSP).** **OBJETO DO TERMO:** Rescisão Amigável automática ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2015. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços públicos emergenciais de coleta de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e de saúde do Município de Ji-Paraná/RO, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal n. 8.666/93. **RESPALDO LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c o caput da Cláusula Sexta do referido contrato.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2015.

LENI MATIASProcuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013**RESOLUÇÕES CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2015**

Adendo a Resolução n.º 011/CMDCA/2015, Nomeia Comissão Especial para o Lançamento da Campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 03 de Março de 2015, no auditório de reuniões do Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim.

CONSIDERANDO: A Reunião dos Membros da Comissão realizada na Casa dos Conselhos no dia 24 de Abril de 2015, houve-se a necessidade de nomear novos membros conforme item 6.3.9.do edital 002/CMDCA/2015, o qual veta Conselheiros de participar e analisar projeto que seja da entidade que representa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para o Lançamento da Campanha e Seleção de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA 2015.

Presidente: Ronildo Silva Farias (ABADÁ)**Relator:** Maria Sônia Grande Reigota Ferreira (SEMAS)**Membro:** Eubulo Calebe Louback Cunha (CADI)**Membro:** Arlete Ferreira Klein (APAE)**Membro:** Maria Bernadete de Almeida Santana (Guarda Mirim)**Membro:** Celso Kubichen Rodrigues (CEDB)**Membro:** Walquer Jarbas dos Santos (CARVI)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 24 de Abril de 2015.

Registra-se
Publique-se**Ronildo Silva Farias**
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014**RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2015**

Dispõe sobre a lista final dos Projetos das Instituições Não Governamentais aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com o Edital n.º. 002/CMDCA/2015 – Seleção de Projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal n.º

8.069 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal n.º 2472/13, bem como das disposições contidas na resolução n.º 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: O disposto na Resolução n.º 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 21 de Janeiro de 2010.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Edital n.º. 002/CMDCA/2015 – SELEÇÃO DE PROJETOS, o qual tem por objetivo a análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA.

CONSIDERANDO: A Resolução n.º. 014/CMDCA/2015, que nomeia os Conselheiros para compor a Comissão Especial para o Lançamento

da Campanha e Seleção de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA 2015.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião de Comissão de Avaliação e Análise deste Conselho, realizada na data de 24 de Abril de 2015, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO: Que alguns projetos analisados em primeira instância, tiveram que se readequar e protocolar novamente de acordo com o item 1.5 do Edital n.º. 002/CMDCA/2015 – Seleção de Projetos de 24 de Abril de 2015.

CONSIDERANDO: Os projetos analisados pela Comissão de Seleção de Projetos do FUMCRIANÇA 2015, avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Lista Final dos projetos das Instituições Não Governamentais analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme anexo abaixo:

Entidade Beneficiada	Projeto aprovado	Valor do projeto
Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim	Projeto Criança Feliz	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira – ABADÁ AJ-DACÁ	Projeto Cultural Esportivo e Social Capoeira na Comunidade Escola e Cidadania	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE	Projeto Alimentação Saudável na Escola	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Associação de Integração Social Solidária Divina Providencia – Centro Educacional Grilo Falante	Projeto Vida Saudável e Inclusão Social	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Centro de Apoio Integral a Família - CAIF	Projeto Integração Social	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JI-CRED – CDL – Espaço Social Sonho Meu.	Projeto Esporte Sonho Meu	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco - Projeto Gente Feliz	Projeto Gente Feliz	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente - CARVI	Projeto Mão Amiga	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI	Projeto Infância Consciente	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)
Centro Educativo Dom Bosco.	Projeto Espaço de Desenvolvimento de Habilidades e Cidadania	R\$ 8.000,00 (OitoMil Reais)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de Maio de 2015.

Registra-se

Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/SRP/CGM/2.015.

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0054/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-3173/2015 - SEMETUR.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/11 e **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0054/CPL/PMJP/15**, fls. 29/62.

Empresas Detentoras do Registro: JC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.477.785/0001-13, sediada a Av. Canaã, 1321, Setor de áreas especiais, CEP. 76.870-233 - Ariquemes/RO. Neste ato representado pelo Senhor Edmo Luiz Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 63220094 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 332.171.222-91, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 2184, Bairro Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes/RO, Fone: (69) 3516-8500, e-mail: licitação@jcdistribuidoraltda.com.br, (fls. 93); **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada na Av. Brasil, 1172, Nova Brasília, CEP. 76.908-448 - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor **Robinson Luciano Maciel**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 478326 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, Fone: 3421-2186, e-mail: licitação.monzatintas@hotmail.com e monzatintas_jp@hotmail.com, (fls. 142) e **R.P.M. COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.585.641/0001-60, sediada na Rua 22 de Novembro, 801, Casa Preta - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor **Robinson Luciano Maciel**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 527.530 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 631.715.112-15, residente e domiciliado a Rua Padre Adolfo Rohl, 1385, Bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, Fone: 3423-4870, e-mail: Robinson.rmciel@gmail.com (fls. 144);

Aos 07(sete) dias do mês de Maio do ano de dois mil e Quinze, às 9 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 021/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, conforme Termo de Referência, fls. 04/11 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/CPL/PMJP/15, fls. 28/62; Parecer nº 412/PGM/PMJP/15, fls. 63; Publicação, fls. 64/71; Recibo de Retirada de Edital, fls. 72/74; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 75/177; Resultado por Fornecedor, fls. 178/180; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0054/2015 (SRP), fls. 181/1209; Termo de Adjudicação, fls. 210/216; Parecer nº 530/PGM/PMJP/2015, fls. 218/219 e Termo de Homologação, fls. 220/226.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, localizado na Rua Pedro Teixeira, 1567, Bairro Centro (Gerivaldo José de Souza) – Ji-Paraná/RO, nos seguintes horários da 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 7:30 às 13:30 horas, sendo a empresa vencedora responsável pela entrega, descarregamento e acondicionamento do material sem ônus para a Administração e no local por ser indicado;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3 – Todas as tintas deverão ter a certificação da ABRAFATI e atender a normas da ABNT.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega in-

tegral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 021/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR

ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Ata

Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SRP/CGM/2015 – DE 07/05/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 179/180.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-3173/2015 - SEMOSP
- Objeto: Material de consumo (tintas e materiais para pintura).
- Data do Pregão: 14/04/2015.

02.477.785/0001-13 - J C DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	ROLO PINTURA PREDIAL	UNIDADE	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de lã de carneiro, 25mm de altura, 23cm de largura, com suporte tipo gaiola.					
5	SOLVENTE	UNIDADE	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
Marca: GOL Fabricante: GOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente, aguarras, lata de 5 litros, indicada para diluição de esmaltes e vernizes.					
18	TRINCHA	UNIDADE	10	R\$ 4,65	R\$ 46,50
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha 2 polegadas, pelo sintético.					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.226,50
11.055.272/0001-05 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, standard, acabamento fosco, cor branco neve, lata de 18 litros, indicada para interior e exterior, rendimento mínimo de 400 metros quadrados.					
11	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 204,00	R\$ 18.360,00
Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, premium, acabamento fosco, cor cinza escuro, lata de 18 litros, indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.					
12	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 205,00	R\$ 18.450,00
Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, premium, acabamento fosco, cor verde, lata de 18 litros, indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.					
13	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 205,00	R\$ 18.450,00
Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, premium, acabamento fosco, cor vermelho, lata de 18 litros, indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.					
14	TINTA	UNIDADE	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
Marca: SUVINIL Fabricante: SUVINIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético, brilhante, premium, base solvente, secagem rápida, cor azul França, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados.					

15	TINTA	UNIDADE	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
Marca: SUVINIL Fabricante: SUVINIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético, brilhante, premium, base solvente, secagem rápida, cor azul Del Rey, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados.					
16	TINTA	UNIDADE	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
Marca: SUVINIL Fabricante: SUVINIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético, brilhante, premium, base solvente, secagem rápida, cor amarelo gema, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados.					
17	TINTA	UNIDADE	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
Marca: SUVINIL Fabricante: SUVINIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético, brilhante, premium, base solvente, secagem rápida, cor preto, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados.					
Total do Fornecedor:					R\$ 105.660,00
14.585.641/0001-60 - R. P. M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	MASSA CORRIDA	UNIDADE	90	R\$ 155,00	R\$ 13.950,00
Marca: FUTURA Fabricante: FUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa acrílica, premium, lata de 18 litros, exterior, rendimento mínimo de 60 metros quadrados.					
3	MASSA CORRIDA	UNIDADE	90	R\$ 74,50	R\$ 6.705,00
Marca: FUTURA Fabricante: FUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida, premium, lata de 18 litros, interior, rendimento mínimo de 60 metros quadrados.					
7	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 142,00	R\$ 12.780,00
Marca: FUTURA Fabricante: FUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, premium, acabamento fosco, cor amarelo, lata de 18 litros, indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.					
8	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 146,00	R\$ 13.140,00
Marca: FUTURA Fabricante: FUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, premium, acabamento fosco, cor azul, lata de 18 litros, indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.					
9	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 147,00	R\$ 13.230,00
Marca: FUTURA Fabricante: FUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, premium, acabamento fosco, cor branco, lata de 18 litros, indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.					
10	TINTA ACRÍLICA	UNIDADE	90	R\$ 148,00	R\$ 13.320,00
Marca: FUTURA Fabricante: FUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrílica, premium, acabamento fosco, cor cinza, lata de 18 litros, indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados.					
Total do Fornecedor:					R\$ 73.125,00
Valor Global da Ata:					R\$ 181.011,50

OBS:

- 01- O item 01 foi cancelado na aceitação conforme Termo de Homologação, fls. 220/226.
- 02- Todas as tintas deverão ter a certificação da ABRAFAT e atender as normas vigentes da ABNT.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.477.785/0001-13, sediada a Av. Canaã, 1321, Setor de áreas especiais, CEP. 76.870-233 - Ariquemes/RO. Neste ato representado pelo Senhor Edmo Luiz Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 63220094 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 332.171.222-91, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 2184, Bairro Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes/RO, Fone: (69) 3516-8500, e-mail: licitação@jcdistribuidoraldta.com.br (fls. 93), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais para pintura) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 220/226, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0054/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 28/62 do Processo Administrativo nº 1-3173/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 021/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

R.P.M. COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.585.641/0001-60, sediada na Rua 22 de Novembro, 801, Casa Preta - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Robinson Luciano Maciel, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 527.530 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 631.715.112-15, residente e domiciliado a Rua Padre Adolfo Rohl, 1385, Bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, Fone: 3423-4870, e-mail: Robinson.rmaciel@gmail.com (fls. 144), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tintas e materiais para pintura) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 220/226, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0054/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 28/62 do Processo Administrativo nº 1-3173/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 021/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de Maio de 2015.

Ji-Paraná, 07 de Maio de 2015.

JC DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ nº 02.477.785/0001-13,

R.P.M. COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA-ME,
CNPJ nº 14.585.641/0001-60

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada na Av. Brasil, 1172, Nova Brasília, CEP. 76.908-448 - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Tarcísio Domingos Zanatta, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 478326 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, Fone: 3421-2186, e-mail: licitação.monzatintas@hotmail.com e monzatintas_jp@hotmail.com, (fls. 142), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tinta) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 220/226, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0054/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 28/62 do Processo Administrativo nº 1-3173/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 021/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 07 de Maio de 2015.

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA,
CNPJ nº 11.055.272/0001-05

http://www.ji-parana.ro.gov.br

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental
- Contracheque
- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão
- Consulta de Processos SAC
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!